



**JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DO INSTITUTO
BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA (IBGP) PARA A REALIZAÇÃO DO
CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG**

Considerando o Projeto Básico elaborado e aprovado pelo Secretário Municipal de Administração, bem como a Proposta Técnica e Comercial apresentada pelo Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa (IBGP), ATA da comissão, documentação unida aos autos, Parecer jurídico justificamos a contratação direta da referida instituição para a realização do Concurso Público, pelos fundamentos a seguir expostos:

1. Fundamentação Legal e Jurisprudencial

O Projeto Básico fundamenta-se no artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para a contratação de instituições brasileiras sem fins lucrativos com finalidade estatutária de apoio e execução de atividades de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional, desde que comprovada reputação ética e profissional.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), por meio dos Acórdãos 1111/2010, 3010/2014 e 2392/2018, reforça a legitimidade da contratação direta de entidades com notória especialização e reputação ética para a realização de concursos públicos, observando também a necessidade de compatibilidade dos preços praticados com os de mercado ou em contratações similares.

2. Adequação da Proposta Comercial



O IBGP apresentou proposta financeira no valor fixo de R\$ 55.000,00 para até 1000 inscritos e valor adicional de R\$ 55,00 por candidato excedente. Este preço está em consonância com os valores praticados pelo Instituto em outros órgãos públicos e prefeituras, conforme histórico de contratos e experiências já consolidadas, garantindo, assim, economicidade e eficiência na contratação.

3. Projeto Básico e Qualidade Técnica

O Projeto Básico detalha as etapas, metodologia, cronograma e responsabilidades da contratação, evidenciando a capacidade técnica e operacional do IBGP na execução de todas as fases do concurso, incluindo elaboração, aplicação e correção das provas, bem como medidas rigorosas de segurança e atendimento a candidatos com necessidades especiais.

4. Avaliação e Aprovação pelo Secretário Municipal

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Marcos Antônio Lino, responsável pela supervisão e validação de todos os atos administrativos relacionados à realização do concurso, aprovou formalmente o Projeto Básico, que assegura o atendimento integral dos requisitos legais, técnicos e financeiros para a contratação.

5. Conclusão

Diante da conformidade da proposta do IBGP com os parâmetros legais, a notória especialização, a reputação ética da instituição, a adequada compatibilidade dos preços com valores praticados em outros contratos públicos e a



aprovação do Projeto Básico conclui-se ser plenamente justificada a contratação direta do Instituto para a realização do Concurso Público do Município de Quartel Geral/MG.

Esta contratação encontra suporte legal e jurisprudencial, bem como atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, proporcionando segurança jurídica à Administração Municipal e garantia de alta qualidade na execução do certame.

Quartel Geral, 16/12/2025

Marcos Antônio Lino
Secretário Municipal de Administração